



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA N.º 11/2005**

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA  
NO DIA 24 DE MAIO DE 2005: -----**

-----Aos vinte e quatro dias do mês de Maio do ano de dois mil e cinco, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a presidência do Ex.mo. sr. Vice-Presidente da Câmara, Nelson Teixeira Maltez, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. Agostinho Neves da Silva, Prof. Luís Carlos Domingues Balseiro, José Alberto dos Santos Mesquita e Prof<sup>a</sup>. Maria de Lurdes Domingues Mesquita e a Chefe de Secção, Olívia da Conceição Calisto Petronilho Azenha Eulálio. Pelo sr. Vice-Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, sendo 9:30 horas. Seguidamente, foram postas à aprovação as actas referente às reuniões ordinárias realizada em 12 e 26 de Abril findo e 10 de maio corrente, não tendo as mesmas sido lidas por ter sido distribuído, previamente, os respectivos textos pelos senhores Vereadores, as quais foi aprovadas e assinada. O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva fez uma observação no sentido de que, muito embora compreendesse que fazer actas não era tarefa fácil, sobretudo quando a pessoa que as lavrava não era a mesma que assistia às reuniões, sendo o problema agravado quando havia falhas na gravação e quando não havia apontamentos, era necessário que fosse feito algo no sentido de que os funcionários tivessem melhores condições para o bom desempenho das suas funções. -----

**-----JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS: -----**

-----Nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou justificar as faltas do sr. Presidente da Câmara, Dr. Mário Ribeiro Maduro e do Vereador sr. Dr. João Maria Ribeiro Reigota. -----

----- De seguida e tratando-se de reunião pública, o sr. Presidente da Câmara e os restantes elementos do Executivo, consideraram que os esclarecimentos ao público, poderiam ser prestados naquele momento, tendo-se decidido alterar a ordem de audição, definida nos termos do n.º 7 do art. 84º da Lei. n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei. n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro. Assim, por todos estarem de acordo, deu-se início ao período de intervenção do público.-----

**----- AUDIÇÃO DOS MUNICÍPES: nos termos do n.º 5 do art. 84º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro: -----**

-----Dada a palavra ao público, usaram da mesma, os munícipes sr. Fernando dos Santos Cruz e sr. Jorge Trinco para alertarem o Executivo relativamente à necessidade de intervenção na Vala da Corga, uma vez que pela mesma corriam esgotos a céu aberto, estando a situação a tornar-se insustentável para os moradores, dados os maus cheiros dali provenientes, para além de que a situação constituía já um autêntico problema de saúde pública. Informaram, também, que grande parte das habitações não tinham o



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

saneamento ligado à rede e todo o esgoto era canalizado para a vala, sendo poucas as pessoas que requisitavam o serviço da cisterna do Município. Para além disso, afirmaram que havia alguns pedidos de ligação feitos e as mesmas não estavam ainda efectuadas e já não era a primeira vez que alertavam a Câmara para a necessidade de resolução de tão grave problema e, até à data, nada tinha sido feito. -----

----- O sr. Vereador Prof. Luis Balseiro confirmou que, de facto, lhe tinha já sido dado conhecimento do problema anteriormente e que, de novo, tinha tomado nota da situação e iria mandar verificar junto dos serviços quais os pedidos de ligação ao saneamento que existiam para serem satisfeitos rapidamente, para além de que iria ser feita recomendação aos serviços de fiscalização para serem verificadas quais as habitações que possuíam canalização do esgoto directamente para a vala, do mesmo passo que iriam ser tomadas providências no sentido de ser efectuada a limpeza da referida vala e serem colmatados os problemas ali apontados.-----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

-----Interveio o sr. Vereador Dr. Agostinho Silva para perguntar se era intenção da Câmara deixar os palheiros que tinham servido para a feira gastronómica no Jardim da Barrinha, até às festas de S. Tomé, uma vez que os mesmos já ali estavam há bastante tempo e, dado tratar-se de construções com alguma fragilidade, os mesmos estavam sujeitos a uma certa degradação. Questionou, também, relativamente às obras junto à ponte da Vala das Canas, parecendo-lhe que o piso tinha sido demasiado subido relativamente à cota das habitações ali existentes, o que, no futuro, poderia vir a originar problemas de escoamento de águas pluviais. -----

-----Na resposta, o sr. Vereador Prof. Luis Balseiro disse que, relativamente aos palheiros, a recomendação era pertinente porquanto os mesmos deveriam ser retirados do local o mais rapidamente possível, só não o tendo sido já pela razão de que ainda existiam alguns tubos de água ligados, mas, a breve trecho, os mesmos seriam dali retirados. Relativamente às obras junto da ponte da Vala das Canas, disse que os esclarecimentos deveriam ser dados pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais, mas não estando o mesmo presente, a explicação iria ser dada oportunamente numa próxima reunião. -----

-----O sr. Vereador José Alberto Mesquita também usou da palavra para perguntar relativamente à execução da 2ª. fase da Variante, porquanto ele próprio tinha sido contactado há cerca de um ano, não tendo recebido mais qualquer correspondência depois disso e lhe parecia que o procedimento estava parado, constando-se, agora, que a obra iria ser iniciada brevemente. -----

-----O sr. Vereador Nelson respondeu que o processo era externo à Câmara Municipal, sendo as expropriações e a execução da empreitada da responsabilidade do Instituto de Estradas de Portugal e que, recentemente, tinha sido solicitada à Câmara Municipal os serviços do Notário Privativo para efeitos de celebração das necessárias escrituras públicas. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 98 de 23.05.05, o qual acusa um saldo orçamental de 928.022,10 € (novecentos e vinte e oito mil, vinte e dois euros e dez cêntimos). -----

-----**PAGAMENTOS:**-----

-----A Câmara tomou conhecimento do processamento das ordens de pagamento n.ºs 1361 a 1790, na importância global de 683.848,80 € (seiscentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito euros e oitenta cêntimos). -----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** ( Art.º 87.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro): -----

----- **Foram tomadas as seguintes deliberações:** -----

----- **A) DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

-----**Aprovação da 1.ª. Revisão Orçamental, do Plano Plurianual de Investimentos e das Actividades mais relevantes do ano de 2005:** -----

----- A fim de ser proposta à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos preconizados na alínea b), do n.º 2, do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor dos senhores Vereadores Nelson Maltez, Prof. Luis Balseiro e Prof.ª Maria de Lurdes Mesquita e duas abstenções dos Vereadores senhores Dr. Agostinho Silva e José Alberto Mesquita, aprovar a **proposta n.º 109/05**, do sr. Presidente da Câmara, contendo a primeira revisão orçamental do ano de 2005, que aqui se dá como reproduzida, conforme o disposto no art.º 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 45 362, de 21 de Novembro de 1963, com a redacção introduzida pelo art.º Único do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de Agosto, instrumento que importa, na sua receita global, na quantia de 953.229,52 € (novecentos e cinquenta e três mil, duzentos e vinte e nove euros e cinquenta e dois cêntimos), proveniente do saldo em dinheiro, apurado na conta de gerência do ano anterior e transferência de verbas, importando a sua despesa em igual quantia. Para efeitos de ser, igualmente, proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos legais, foi presente a primeira revisão do Plano de Plurianual de Investimentos e das Actividades Mais Relevantes do ano de 2005, que aqui se dá como transcrita, de conformidade com o disposto no art.º 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 45 362, de 21 de Novembro de 1963, com a redacção introduzida pelo art.º único do D.L. n.º 334/82, de 19 de Agosto. -----

-----O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva interveio e disse que as revisões orçamentais eram da responsabilidade do Executivo em permanência e sobre isso não tecia grandes considerações, mas que era notório o aumento significativo de encargos com pessoal, designadamente, pessoal contratado, na ordem dos 40.000 €, já sem falar nos encargos com a Segurança Social; que, para além disso, havia determinado tipo de obras que, não sendo contra as mesmas, se via que tinham as verbas reforçadas na revisão ou tinham aparecido de novo, dada a aproximação das eleições. De todo o modo, disse, não estava contra e



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

ainda bem que havia eleições para se fazerem as obras e, no tocante à sua posição, tinha optado pela abstenção para não votar contra, uma vez que tinha votado contra o Plano.-----

**-----HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DE LUGARES FIXOS, VENDA AMBULANTE GELADOS E OUTROS:-----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 110/05**, de 19 de Maio corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de que: a atribuição dos lugares fixos para o exercício da actividade de venda ambulante, se faça por concurso público, na modalidade de hasta pública, nos termos do art.º 21º. do Regulamento Municipal de Venda Ambulante, conjugado com o art.º 183º. do CPA; o valor base da licitação dos diversos lugares seja o constante do edital anexo à referida proposta; a Comissão/Júri que deverá presidir à hasta pública, seja composta pelos seguintes elementos: Presidente: Vereador Nelson Teixeira Maltez; 1º. Vogal: Vereador Prof. Luis Balseiro; 2º. Vogal: Vereadora Profª. Maria de Lurdes Mesquita; Secretária: Chefe de Secção Olívia Petronilho e Vogal suplente: Chefe da D.O.M. Engº. Rui Silva; que a implantação dos equipamentos nos lugares fique sujeita a verificação prévia dos Serviços Municipais, não podendo ocorrer qualquer alteração, sem a devida autorização da Câmara Municipal; que se publicite a deliberação, nos termos do art.º 91º. da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; que a mesma seja comunicada às forças de Segurança competentes, designadamente à GNR da Praia de Mira e ainda que o assunto seja submetido à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos legais.-----

----- O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva questionou se, relativamente aos lugares posicionados em frente ao Parque de Campismo, em zona de jurisdição da DRABL, havia a devida autorização daquela entidade para que o espaço fosse levado a hasta pública, tendo o sr. Vereador Nelson respondido que o procedimento tinha sido tratado pela Divisão Administrativa e Financeira, pensando que esse pormenor estaria acautelado, mas que, em caso negativo, tinha ficado o alerta e os serviços iriam ser informados. ---

**----- RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ACTO – OUTORGA DE PROTOCOLO – CAMPEONATO DA EUROPA FEMININO DE HÓQUEI EM PATINS:-----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 111/05**, de 19 de Maio corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser ratificado o acto por si praticado de outorga do Protocolo referido em epígrafe, anexo à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante, nos termos do n.º 3 do art.º 68º. da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Usou da palavra o sr. Vereador Dr. Agostinho Silva para dizer que, contrariamente ao que poderiam pensar, não era contra a organização daquele tipo de eventos, mas que o protocolo poderia ter sido submetido à aprovação do Executivo antes de ser assinado, em vez de se estar agora a proceder à ratificação do acto; que, parecia que o Município estava financeiramente bem, até pelas obras que



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

estavam para avançar, o que lhe dava bastante prazer, mas que na reunião anterior a sr<sup>a</sup>. Vereadora Lurdes Mesquita tinha falado numa verba de 10.000 € e agora constatava que eram 5.000 € em dinheiro e ainda mais 500 €, mas além dessa comparticipação financeira directa havia outras despesas a considerar, como era o caso do transporte das selecções de e para o aeroporto, 8 bilhetes de avião, aluguer de veículo durante uma semana e ainda alojamentos, além de outras despesas menos significativas como eram os troféus, a contrapartidas para a Federação Portuguesa de Patinagem, seguros, etc.; que, tinha procurado a rubrica do cabimento orçamental, até porque tinha a revisão em seu poder e não a tinha encontrado, a rubrica não existia e sobre isso solicitou que lhe fossem dadas as devidas explicações. -----

----- A sr<sup>a</sup>. Vereadora Prof<sup>a</sup>. Maria de Lurdes explicou que os serviços de Contabilidade tinham tido o protocolo em seu poder para efectuarem a revisão orçamental e o que lhe tinha sido explicado era que a verba sairia de várias rubricas; que, as despesas com transportes iriam ser algumas, de facto, mas que havia também as receitas da publicidade e patrocínios que reverteriam para a Câmara Municipal e que até já existiam algumas e que tinha garantida a comparticipação em 50% nas despesas com alojamento da selecção. -----

-----De novo, interveio o sr. Vereador Dr. Agostinho para reforçar o que já tinha afirmado no sentido de que não era contra a realização deste tipo de eventos, antes pelo contrário, mas só se admirava que houvesse duas autarquias que tivessem declinado a sua participação e a Câmara de Mira, com grandes problemas financeiros, tantas vezes apregoados, tivesse aderido à sua realização. -----

----- Relativamente aos custos do evento, a sr<sup>a</sup>. Vereadora Prof<sup>a</sup>. Maria de Lurdes Mesquita disse que estava a tentar minimizar-se ao máximo as despesas, para além de que, de há três anos a esta parte, era habitual outro tipo de evento em Mira e que esta ano não se iria realizar, que era a tourada, tendo-se optado por atribuir a verba que normalmente se gastava à realização do campeonato em questão; que, aquele tipo de campeonato, não devia ser apenas visto pelo deve/haver das contas porque se tratava de projecção do concelho, assim ele fosse bem sucedido e, provavelmente, traria também algumas mais-valias para os empresários da região. -----

-----O sr. Vereador José Alberto Mesquita questionou o que estava previsto para a preparação do pavilhão de forma a colocá-lo operacional para a realização do campeonato e também se as alterações a levar a efeito seriam da responsabilidade da Câmara ou da Federação, tendo o sr. Vereador Nelson respondido que as alterações seriam da responsabilidade da Câmara, sendo as mesmas para manter, porquanto o objectivo era, com o apoio da Faculdade de Desporto, criar uma escola de hóquei em Mira e que se iria aproveitar a realização do campeonato para se fazer aquilo que o pavilhão já necessitava. -----

-----O sr. Vereador José Mesquita lembrou, ainda, que não era só o piso que necessitava de reparação, havia também graves problemas de infiltrações, as quais era urgente resolver, uma vez que em épocas



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

passadas várias tinham sido as vezes que os jogos tinham sido interrompidos precisamente devido às infiltrações de água. -----

-----A sr<sup>a</sup>. Vereadora Prof<sup>a</sup>. Maria de Lurdes Mesquita aproveitou para dar conhecimento de que já se encontrava instalado no pavilhão um marcador electrónico, o que foi felicitado pelo sr. Vereador José Mesquita até porque, ele próprio, por diversas vezes, tinha solicitado a instalação desse equipamento por entender ser uma mais-valia para o pavilhão municipal dos desportos. -----

**-----RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ACTO – OUTORGA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, NO CONTEXTO DA CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO BAIXO MONDEGO – BAIRRADA:-----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 112/05**, de 19 de Maio corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser ratificado o acto por si praticado de outorga do contrato de fornecimento de água mencionado em epígrafe, o qual se encontra anexo à presente acta, dela fazendo parte integrante, nos termos do n.º 3, do art.º 68º. da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Mais foi deliberado submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea q) do n.º 2 do art.º 53º. da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na actual redacção.-----

**-----RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ACTO – CESSÃO DE CRÉDITOS DA “GUILHERME VARINO & FILHOS, LD<sup>a</sup>.”: -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 113/05**, de 11 de Maio corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser ratificada a autorização, concedida ao abrigo do n.º 3, do art.º 68º. da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção, para a cedência de créditos da firma “Guilherme Varino & Filhos, Ld<sup>a</sup>.” à “Besleasing e Factoring, S.A.”, nos termos das disposições contidas no Código Civil, designadamente nos artºs. 577º. e 583º., respeitantes a facturas de trabalhos efectivamente realizados, nomeadamente as relativas ao auto n.º 3 (Abastecimento de água ao Cabeço de Mira) e Auto n.º 1 (Abastecimento de água à Rua do Casal Sobreiro).-----

**-----RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ACTO – CESSÃO DE CRÉDITOS DA “TERSERRA, LD<sup>a</sup>.”: -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 114/05**, de 18 de Maio corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser ratificada a autorização, concedida ao abrigo do n.º 3, do art.º 68º. da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção, para a cedência de créditos da firma “Terserra – Terraplanagens da Serra, Ld<sup>a</sup>.” à “Caixa Leasing e Factoring – Instituição Financeira de Crédito, S.A.”, nos termos das disposições contidas no Código Civil, designadamente nos artºs. 577º. e 583º, referentes às facturas n.ºs. 05000094 e 05000095-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**-----CONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ACTOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE  
COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO SR. PRESIDENTE - ABERTURA DE  
CONCURSOS EXTERNOS DE INGRESSO: -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 115/05**, de 19 de Maio corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser tomado conhecimento da abertura de procedimento para concurso externo de ingresso para provimento de 3 vagas da categoria de Assistente de Acção Educativa, da carreira de Acção educativa, do grupo de pessoal de Apoio Educativo, a que corresponde o vencimento mensal ílquido de 631,15 €, correspondente ao escalão 1, índice 199 e 1 vaga de Técnico Superior de 2ª. classe (estagiário), da carreira de Serviço Social, do grupo de pessoal Técnico Superior, auferindo a remuneração mensal ílquida de 1.018,08 €, correspondente ao escalão 1, índice 321.-----

**-----JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL: -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 116/05**, de 19 de Maio corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser adquirido, por usucapião, o prédio urbano, sito no Mirante, freguesia da Praia de Mira, com a área de 1.796 m<sup>2</sup>, a confrontar do norte com Manuel Hermenegildo dos Santos Neto e outros, do sul com Fernanda Catarino, herdeiros de Raul Pinto e outros, de nascente com Av. da Barrinha, José Augusto Galito Custódio, Fernando Ferreira Tomé e outros e de poente com Rua do Morro, Herdeiros de Lusitano Barreto Miguel e outros, com o v.v. de 232.290,00 €, inscrito a favor do Município de Mira na respectiva matriz predial urbana, sob o art.º 3019 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira e ainda que, em cumprimento do disposto no art.º 96º, n.º1 do Código do Notariado, outorguem a respectiva escritura de Justificação Notarial, como declarantes, os senhores Mário Marques Maduro, Laurindo da Cruz Galo e João dos Santos Mesquita.-----

-----O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva interveio para fazer uma rectificação, porquanto o terreno em causa não era designado por Mirante, uma vez que o Mirante se situava junto à Igreja da Praia, sendo aquele terreno designado por Miradouro. Disse, também, que estava totalmente de acordo com a escritura de justificação notarial, mas esperava que o terreno não fosse vendido da forma como estava para ser vendido.-----

-----O sr. Vereador Nelson Maltez disse que o sr. Presidente da Câmara já tinha informado devidamente o Executivo e também a Assembleia Municipal relativamente ao que se pretendia fazer com a tramitação da escritura e posterior registo, para evitar que se continuasse a verificar a usurpação indevida do citado terreno por particulares e quando à questão da utilização do mesmo, disse que seria utilizado para melhorar a zona e não para venda.-----

**-----PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE BAR A  
FUNCIONAR NO MERCADO MUNICIPAL DA PRAIA DE MIRA: -----**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor dos senhores Vereadores Nelson Maltez, Prof. Luis Balseiro e Prof<sup>a</sup>. Maria de Lurdes Mesquita e duas abstenções dos Vereadores senhores Dr. Agostinho Silva e José Alberto Mesquita, aprovar a **proposta n.º 117/05**, de 19 de Maio corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser indeferido o pedido de alargamento do horário de funcionamento do Bar integrado no Mercado Municipal da Praia de Mira, solicitado pela sr<sup>a</sup>. D. Lídia Miranda Santos Leigo, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 2 do art.º 64º. da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção.-----

**-----PEDIDO DE ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL:-----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor dos senhores Vereadores Nelson Maltez, Prof. Luis Balseiro e Prof<sup>a</sup>. Maria de Lurdes Mesquita e um voto contra do sr. Vereador José Alberto Mesquita, aprovar a **proposta n.º 118/05**, de 19 de Maio corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido da intenção de indeferimento do pedido de alargamento de horário de funcionamento solicitado pelos exploradores do estabelecimento “*M.S.*”, das 4 horas para as 6 horas da manhã, ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.º 13º. do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, bem como, proceder à audiência prévia escrita dos interessados, nos termos do artigo 100º. do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Mais foi deliberado tomar conhecimento de que, na eventualidade de persistirem queixas e reclamações relativas à actividade do estabelecimento, o sr. Presidente da Câmara, no uso de competência própria, iniciará procedimento tendente à aplicação de medidas cautelares, ao abrigo do disposto no art.º 27º. e segs. do D.L. n.º 292/00, de 14 de Novembro, na actual redacção.-----

-----Na presente deliberação não interveio o sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, em cumprimento do disposto no n.º 6 do art.º 90º. da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o disposto no art.º 44º. do Código do Procedimento Administrativo. -----

**----- B) DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:-----**

**-----LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS AUTORIZADOS PELO SR. VICE - PRESIDENTE, NO CONTEXTO DA DELEGAÇÃO E SUB-DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA:-----**

----- Foi tomado conhecimento da **proposta n.º 119/05**, de 20 de Maio corrente, do sr. Presidente da Câmara, para cumprimento do disposto no n.º 3, do art.º 65º. da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, contendo listagem de processos de obras despachados pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, no contexto da delegação e sub-delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 10 de Maio de 2005 e o dia 20 do mesmo mês,



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

bem como, dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante.-----

----- **C) DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:**-----

-----**RATIFICAÇÃO DE ACTO DE ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA – CONCURSO PÚBLICO, “EXECUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE MIRA”, ADJUDICADO À EMPRESA “RAMOS CATARINO, S.A.”, PELO VALOR DE 628.000,00 € + IVA, COM A PRAZO DE EXECUÇÃO DE 12 MESES:**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor dos senhores Vereadores Nelson Maltez, Prof. Luis Balseiro e Profª. Maria de Lurdes Mesquita e dois votos contra dos srs. Vereadores Dr. Agostinho Silva e José Alberto Mesquita, aprovar a **proposta n.º 120/05**, de 18 de Maio corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido ser ratificado o despacho por si proferido em 02 de Maio corrente, de adjudicação à firma “Ramos Catarino, S.A.”, da empreitada de “Execução do Centro Cultural de Mira”, pelo preço 628.000,00 € (seiscentos e vinte e oito mil euros), a acrescer de IVA, com um prazo de execução de 12 meses, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 68º. da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva declarou que votava contra por estar contra o projecto e também por achar um dispêndio exagerado de dinheiro para o projecto que era. -----

-----**CONCURSO PÚBLICO “AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DO CASAL DE S. TOMÉ”, COM O VALOR BASE DE 441.791,42 € + IVA E PRAZO DE EXECUÇÃO DE 12 MESES:**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 121/05**, de 19 de Maio corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser aprovado o projecto, programa de concurso e caderno de encargos, bem como a abertura de concurso público referente à empreitada de “Ampliação da Escola do Casal de S. Tomé”, cujo valor base é de 441.791,42 € (quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa e um euros e quarenta e dois cêntimos), a acrescer de IVA e prazo de execução de 12 meses.-----

-----O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva interveio para dizer que sempre que se tratava de obras em edifícios escolares tinha o seu acordo e, no tocante ao projecto em questão, disse que gostaria de o ver até porque, tendo em conta o investimento em causa, lhe parecia que se tratava de uma obra grandiosa. -----

-----Pelo sr. Vereador Nelson Maltez foi dito que, em próxima reunião, seria ali apresentado o projecto da obra em questão.-----

----- **CONCURSO PÚBLICO “PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL – 2ª. FASE”, COM O VALOR BASE DE 650.000,00 € + IVA E PRAZO DE EXECUÇÃO DE 270 DIAS:**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor dos senhores Vereadores Nelson Maltez, Prof. Luis Balseiro e Profª. Maria de Lurdes Mesquita e dois votos contra dos srs.



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

Vereadores Dr. Agostinho Silva e José Alberto Mesquita, aprovar a **proposta n.º 122/05**, de 19 de Maio corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser aprovado o projecto, programa de concurso e caderno de encargos, bem como a abertura de concurso público referente à empreitada de “Execução do Parque Desportivo – 2ª. fase”, cujo valor base é de 650.000,00 € (seiscentos e cinquenta mil euros), a acrescer de IVA e prazo de execução de 270 dias. -----

----- O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva disse que, apesar de ser a favor da obra, não concordava com a sua localização, por entender que um estádio municipal deveria ficar sempre situado na sede do concelho; que, gostaria de ver o projecto e mesmo o caderno de encargos porque o conhecimento que tinha era apenas de conversas de rua e tinha até ouvido falar que no projecto estavam previstos poste de iluminação mas não havia iluminação, parecendo-lhe melhor que, então, não fossem lá colocados os postes, deixando apenas as infra-estruturas; que, a verba era bastante elevada para uma obra que, ainda por cima, não iria ficar completa e que, por isso e por também não concordar com a localização, votava contra. -----

-----O sr. Vereador Nelson respondeu que, futuramente, seria ali apresentado o projecto e aí todos poderiam verificar se os postes de iluminação iriam ter iluminação ou não e quanto à localização era uma questão de opinião, para além de que o terreno onde a obra iria ser implantada era grátis e outro qualquer teria que ser comprado. -----

**-----EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA FEIRA DE PORTOMAR – 1ª. FASE – TRABALHOS A MAIS:-----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 123/05**, de 19 de Maio corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizada a realização de trabalhos a mais na empreitada de “Requalificação do Largo da Feira de Portomar – 1ª. fase”, a levar a efeito pela firma adjudicatária da obra, “Manuel Vieira Bacalhau, Lda.”, trabalhos esses no montante global de 11.805,10 € (onze mil, oitocentos e cinco euros e dez cêntimos), correspondentes a 11,79% do valor da empreitada (100.158,95 €), nos termos do art.º 45º. do D.L. n.º 59/99, de 02 de Março. -----

-----Relativamente à empreitada em questão, o sr. Vereador Dr. Agostinho Silva disse que, segundo afirmavam os feirantes, o espaço tinha sido muito reduzido, não podendo ele confirmar se era verdade ou não, até porque não tinha ainda visto o projecto. De qualquer modo, disse, não tinha dúvidas de que se tratava de uma obra necessária, mas gostaria de confirmar se iria ficar ou não com a indispensável funcionalidade. -----

-----O sr. Vereador Nelson respondeu que estava convicto que o projecto, depois de bem executado, iria desvanecer os incómodos provocados pelas obras que, como todas as outras, nunca eram aceites de forma agradável. -----

**-----LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS:-----**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 124/05**, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizado o cancelamento das seguintes garantias bancárias, nos termos do disposto no art.º 71.º do D.L. n.º 197/99, de 08 de Junho: garantia bancária n.º 13/2004-P, no valor de 586,58 €, emitida pelo BPN referente à “Prestação de Serviços de Manutenção e Tratamento de Espaços Verdes Urbanos (EVU) em Mira” e garantia bancária n.º 14/2004-P, no valor de 568,63 €, emitida pelo BPN, referente à “Prestação de Serviços de Manutenção e Tratamento de Espaços Verdes Urbanos (EVU) em Portomar/Leitões”. -----

**-----PROJECTO DE INVESTIMENTO FLORESTAL AO ABRIGO DO PROGRAMA “AGRO”  
– EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL:-----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 125/05**, de 17 de Maio corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser emitido parecer favorável ao projecto de Investimento Florestal ao abrigo do Programa “AGRO”, nos termos da alínea a) do n.º 3, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, condicionado ao seguinte: a) serem acauteladas na concretização do projecto a circulação e acessibilidade das viaturas de combate e vigilância a fogos florestais; b) todos os detritos resultantes das limpezas deverão ser removidos do local ou triturados e incorporados no solo.-----

**----- D) DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL, CULTURA E DESPORTO:-----**

**-----APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO PARA ORGANIZAÇÃO DAS FESTAS DE SÃO TOMÉ A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DO SEIXO DE MIRA:-----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 126/05**, de 18 de Maio corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser aprovada a minuta do protocolo de organização das festas de S.Tomé, a celebrar entre a Câmara Municipal de Mira e a Associação Cultural e Recreativa do Seixo de Mira, considerando a importância dos citados festejos e com base no âmbito das atribuições e competências dos municípios, nos termos do disposto na alínea e), do n.º 1, do art.º 13.º, conjugado com a alínea g), do n.º 2, do art.º 20.º, da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.-----

-----O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva perguntou se já estava definido o local de realização dos festejos. A sr.ª Vereadora Prof.ª Maria de Lurdes Mesquita respondeu que não estava ainda determinado o local e que a resposta da EB2 tinha sido negativa. -----

**-----RATIFICAÇÃO DE ACTO – DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DAS MARCHAS POPULARES:-----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 127/05**, de 18 de Maio corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação do seu despacho proferido em 29 de Abril findo, relativo à aprovação das “Normas de Participação nas Marchas Populares 2005”, nos termos



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

do n.º 3, do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**-----APOIO PARA COLÓNIA DE FÉRIAS “ACAPO”, NO VALOR DE 100,00 €:-----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 128/05**, de 24 de Maio corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de uma verba no montante de 100,00 € (cem euros) à “*ACAPO – Associação de Cegos e Amblíopes de Portugal*”, destinado à realização de uma colónia de férias designada “Férias São Martinho do Porto 2005”.-----

**-----ENCERRAMENTO:-----**

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo sr. Vice-Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, sendo 11:10 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respectiva acta, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do art.º 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----E, para constar, se lavrou a presente acta, que eu, \_\_\_\_\_na qualidade de secretária, redigi.-----

\_\_\_\_\_  
(Sr. *Vice-Presidente da Câmara*: Nelson Teixeira Maltez)

\_\_\_\_\_  
(*Secretária*: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)